PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento n.º 74/2021
Processo Licitatório n.º 42837/2020 – SEDU/PMSERRA
Pregão Eletrônico n.º 264/2020
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 402/2020
Processo Administrativo nº 1695288/2021 – SEME/PMV

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA** e a Empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0009-83, com sede na Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Itararé, Vitória/ES, CEP 29.047-500, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas **JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**, brasileira, casada, portadora da CI nº 120.786.017 SSP/RJ e CPF nº 056.045.727-80, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA,** CNPJ n.º 14.024.944/0001-03, estabelecida na Rodovia Governador José Sette, nº 20, Galpão 01, bairro Santana, Cariacica/ES, CEP 29.154-200, tendo por seu representante **JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO**, portador da CI nº 1.981.224 SPTC/ES e o CPF n.º 058.002.357-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Nº 42837/2020 Serra/ES e Nº 1695288/2021 Vitória/ES, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 264/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios em formato de kit, em caráter excepcional, de acordo com a lei federal n° 13.987/2020, destinados à totalidade dos alunos matriculados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário (Kg)	Valor Total
1	**ARROZ AGULHINHA,** classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e características do arroz tipo I, embalagem original com peso liquido de **02 kg**, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	80.000	Kg	R$ 4,74	R$ 379.200,00
2	**FEIJÃO PRETO TIPO I**, de primeira qualidade, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem original de **01 Kg** contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	40.000	Kg	R$ 6,48	R$ 259.200,00
3	**FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1,** de primeira qualidade, torrada, seca, fina, classe branca. Devendo ser entregue com peso liquido de **01 kg**, em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Com rotulagem de acordo com Legislação Vigente e Selo de Inspeção do Órgão Competente. Validade de dois meses a contar da entrega.	40.000	Kg	R$ 3,08	R$ 123.200,00
4	**MACARRÃO PARAFUSO**, tipo 1, massa de sêmola com ovos, farinha de trigo especial, embalagem original de **500 g,** rotulagem de acordo com legislação vigente. Validade de quatro meses a contar da entrega.	20.000	Kg	R$ 4,30	R$ 86.000,00
5	**MILHO AMARELO (canjiquinha), tipo 1,** moído fino, com grãos selecionados, livres de sujidades. Em embalagem original de **01 kg**, em polietileno transparente atóxico. Rotulagem de acordo com Legislação Vigente. Validade de dois meses a contar da entrega.	40.000	Kg	R$ 2,18	R$ 87.200,00
6	**FUBÁ DE MILHO,** tipo 1, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, Embalagem original de **01 Kg**. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	40.000	Kg	R$ 2,23	R$ 89.200,00
7	**ÓLEO DE SOJA, de 1ª qualidade,** 100% natural, embalagem com **900 ml**, Rotulagem de acordo com Legislação Vigente e Selo de Inspeção do Órgão Competente. Validade de seis meses a contar da entrega.	40.000	Kg	R$ 8,28	R$ 331.200,00
8	**AÇÚCAR CRISTAL tipo 1,** primeira qualidade, devendo ser entregue com peso liquido de **01 kg** em embalagem plástica integra, transparente, resistente, atóxica hermeticamente vedada, com rotulagem de acordo com Legislação Vigente e Selo de Inspeção do Órgão Competente. Validade de seis meses acontar da entrega.	40.000	Kg	R$ 2,64	R$ 98.400,00
9	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**, com no mínimo 26% de gorduras e mínimo 245mg de cálcio na porção de 25 gramas. Em embalagem original de **400 gramas**. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Nº do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF. Validade de seis meses a conta da data da entrega.	16.000	Kg	R$ 25,36	R$ 405.760,00
				Valor total	**R$ 1.859.360,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2021 e encerramento em 21/06/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.859.360,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: 14.01.12.361.0005.2.0276, 14.01.12.365.0005.2.0276 e 14.01.12.366.0005.2.0276 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte de Recurso 1.122.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato ou outro instrumento equivalente será acompanhada por servidores formalmente designado, a quem caberá a gestão, o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados e aos produtos fornecidos:

9.1.1. O acompanhamento da execução do contrato será feito pelos servidores Juliana Tavares Nunes Silva, matrícula 629438 (Gestora) e Marjorie Ostrowski, matrícula 624550 (Fiscal), setor SEME/GGE/CANE, telefone: (27) 3225-2663, ou por outro servidor designado pelo Secretário da Pasta, nos termos do art. 67 da Lei. n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para a gestão, o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao superior imediato da Secretaria executora, em tempo hábil para adoção das medidas provenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. O adjudicatário, no prazo de 05 dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

10.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1. seguro-garantia;

10.2.2.fiança bancária.

10.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em instituição bancária indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

10.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

10.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória, 22 de abril de 2021.

Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

João Batista de Souza Filho

João Batista de Souza Filho
Vila Vitória Mercantil do Brasil Ltda
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)

EMEF						
Nº	Sigla	EMEF	ENDEREÇO	NOME DO DIRETOR	TELEFONE	CELULAR
01	AA	Alberto de Almeida	Rod. Serafim Derenzi, 60 - Santo Antonio - 29026-470	Wellington Luiz Taliuli	3222-1731	8875-1761
02	AB	Adão Benezarth	R. Profª. Clara Lima,63 - Conj. Antônio Honório (Goiabeiras)	Dionésio Anito Teixeira Heringer	3317-9955 3135-2157	8875-1805
03	ABL	Aristóbulo Barbosa Leão	Av. Vitória, 3010 - Bento Ferreira - 29050-140	Luis Carlos Salvadeu	3227-4050	8875-1749
04	ACM	Álvaro de Castro Mattos	Av. Dr. Pedro Feu Rosa, 180 – Jardim da Penha	Israel Scardua de Aquino	3222-6807	8875-1763
05	ACS	Arthur da Costa e Silva	R. Pres. Rodrigues Alves, 255 - Bairro República - 29072-610	Cristiane Bittencourt Castelano Rocha	3327-1454	8875-1721
06	AMS	Amilton Monteiro da Silva	Av Dário Lourenço de Souza, 752 – Stº Antonio	Helen Marcia Barbosa Silva	3332-5935	8875-1811
07	AS	Alvimar Silva	Rua Miguel Pessoa, Mário Cypreste, S/N	Flávia Cleide Soares de Souza	3223-1804 3323-3765	8875-1752
08	ASC	Adilson da Silva Castro	R. João Vieira, 50 Ilha de Monte Belo – CEP 29053-220	Mônica Noronha Grillo de Souza Vitor	3322-7734	8875-1756
09	ASFA	Adevalni S. Ferreira de Azevedo	R. Vitorino Cardoso, 140 - Jardim Camburi - 29090-820	Elenir Borlot Souza Barbosa	3337-3215	8875-1802
10	ASL	Anacleta Schneider Lucas	R. Coronel Alziro Viana - s/n - Fonte Grande - 29016-010	Priscylla Xavier Fernandes	3222-0183	8875-1754
11	CAA	Ceciliano Abel de Almeida	R. Dr. Arlindo Sodré, s/n - Itararé	Carolina Meireles Rosemberg	3325-4655	8875-1789
12	CB	Castelo Branco	Av. Jurema Barroso, 130 - Ilha do Príncipe - 29020-430	Vânia Lúcia Tozzatto	3223-0072	8875-1782
13	CDC	Custódia Dias de Campos	R. Santa Rita de Cássia , s/n - Bairro de Lourdes -	Sidnea da Silva Freitas Miranda	3322-1262	8875-1762
14	ELZ	Éber Louzada Zippinotti	R. Natalina Daher Carneiro, 815 - Jardim da Penha - 29060-490	Giovana Aparecida Velame	3235-1082	8875-1760
15	EMSG	Edna de Mattos Siqueira Gaudio	R. Afonso Sarlo, 75 - Jesus de Nazareth – 29050-790	Maria Aparecida Rodrigues Campos Salzani	3325-2980	8875-1815
16	EPS	Eunice Pereira Silveira	Av Cel José Martins de Figueiredo, 45 -Tabuazeiro	Cirlane ara Natal	3314-0726	8875-1799
17	ERS	Eliane Rodrigues dos Santos	R. Felicidade Correia dos Stos, 620 - I. das Caieiras - 29030-560	Washington Luiz Alves Saldanha	3322-5575	8875-1757
18	EVS	Elzira Vivacqua dos Santos	R. Italina Pereira Motta, 501 - Jardim Camburi - 29090-370	Dalva Regina Azeredo Gama	3337-6099	8875-1700
19	FLA	Francisco Lacerda de Aguiar	R. Guilherme Bassini, 400 - São Pedro I - 29030-015	Elizeu Moreira dos Santos	3323-8913	8875-1783

20	HAJM	Heloisa Abreu Júdice de Mattos	R. Manoel F. Constantino, 400 - Bela Vista - 29035-200	Rita de Cassia Perini Teixeira Costa	3322-3663	8875-1803
21	IJSSL	Irmã Jacinta Soares de Souza Lima	R. Hermes Curry Carneiro, 312 – Ilha de Santa Maria	Denise Fernandes da Silva	3222-2448	8875-1735
22	IMS	Izaura Marques da Silva	Av. Leitão da Silva, 3291 - Andorinhas - 29045-205	Marlene Busato	332 5-5039	8875-1764
23	JAM	José Áureo Monjardim	Lad. Modesto de Sá Cavalcante, 163 - Fradinhos - 29042-560	Eliane mara da Silva Campos	3223-3944	8875-1728
24	JB	João Bandeira	R. Dr. Américo de Oliveira, 421 - Consolação - 29050-020	Marilza Elias Serrano Leão	3227-9932	8875-1806
25	JKO	Juscelino Kubitschec de Oliveira	Av. Jerônimo Vervloet, 880 - Maria Ortiz - 29070-350	Alcione gabriel Dias	3327-1394 3327-1926	8875-1786
26	JLM	José Lemos de Miranda	Rod. Serafim Derenzi, 3286 - Condusa - 29030-001	Lauro Santos Brandão	3322-3064	8875-1747
27	LB	Lenir Borlot	Rua do Acordo, 100 CEP 29030-050 – S. Pedro I	Maria Aparecida Helmer	3332-2083	8875-1793
28	MA	Moacyr Ávidos	Rua: Jurema Barroso, 58 - Ilha do Príncipe - 29020-430	Martha Luzia Cezana Gonzaga	3222-4287 3223-0838	8875-1723
29	MB	Mauro Braga	R. Guilherme Meyer, 12 - Santa Tereza - 29025-030	Denize Casagrande Andrade	3223-0970	8875-1769
30	ME	Marieta Escobar	R. João Batista Martinho, 85 - Santa Marta - 29045-150	Mynéia Lucy Leite Ribeiro	3382-6739	8875-1727
31	MLPS	Maria Leonor Pereira da Silva	Av. Des. Santos Neves, 91, Santa Lúcia – 29056-055	Wellington Klein Evangelista	3235-7205	8875-1739
32	MMOD	Maria Madalena Oliveira Domingues	R. Carlos Delgado Guerra Pinto, 450, Jardim Camburi	Marta Valéria dos Santos	32372117	8875-1790
33	MMM	Marechal Mascarenhas de Moraes	Av. Jerônimo Vervloet, 560 - Maria Ortiz - 29070-350	Ivete da Costa Nunes	3327-0865	8875-1748
34	MSN	Maria Stella de Novaes	Travessa 8 de Julho, 302 - Grande Vitória - 29035-260	Claudia Fia Garcia Lauriano	3322-2964	8875-1736
35	NNG	Neusa Nunes Gonçalves	R. do Caju, 249 - Nova Palestina - 29030-015	Eleilson Grosman de Oliveira	3233-1966	8875-1791
36	ODAL	Orlandina D'Almeida Lucas	R. Luiz Gomes Tavares, 95 - São Cristóvão - 29048-250	Romilda Martins telles	3324-8330	8875-1726
37	OEJ	Otto Ewald Júnior	R. Daniel Abreu Machado, 302 - Itararé - 29047-540	Florisleia Barcelos de Aquino Moura	3235-8442	8875-1814
38	OL	Otacílio Lomba	R. Adolfo Cassoli, 198 - Maruípe – CEP 29043-040	Cassia Guidoni	3315-2094	8875-1798
39	PA	Prezideu Amorim	R. Dr. Aluísio de Menezes, 220 - Bonfim - 29047-090	Aguinaldo Rocha de Souza	3322-1878	8875-1737
40	PAN	Padre Anchieta	Av. Alberto Torres, 299 - Ilha de Santa Maria - 29040-700	Jussara Lia Poletti	3223-3999	8875-1733
41	PRNF	Paulo Reglus Neves Freire	R. Manoel Ferreira Constantino, 50 Chacara Aliança Inhanguetá	Vera Lucia Martinelli	3322-2701	8875-1745

42	PRVG	Paulo Roberto Vieira Gomes	R. Tenente Setúbal s/n.º - São Benedito	Sirlei Conceição Caetano Conopca	3315-4853	8875-1751
43	RCO	Rita de Cássia S. Oliveira	Rua São Sebastião, s/n - Resistência - 29032-545	Elaine Cristina Vieira Mota de Paula	3215-2936	8875-1787
44	RMS	Profª. Regina Maria Silva	Rod. Serafim Derenze, s/n CEP 29.026-470	Claudia Monteiro Gonçalves Barreto	3223-1538	8875-1796
45	RS	Ronaldo Soares	R. América do Sul, 02 – Resistência -	Vilma Vittorazzi de Tassis	3345-9112	8875-1788
46	SC	Suzete Cuendet	Rua Otto Ramos, 69 - Maruípe - 29043-750	Rubia Dias Fraga Xibili	3223-9888	8875-1755
47	SVP	São Vicente de Paulo	R. Muniz Freire, 133 - Centro - 29015-140	Claudia Vieira Kuffer Chagas	3223-4271	8875-1729
48	TAN	Tancredo de Almeida Neves	Av. Central, 285 - São Pedro III - 29030-070	José Gomes de Oliveira Filho	3322-2969	8875-1732
49	UFES	Experimental de Vitória - UFES	Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - 29060-900	Luciana Nascimento Castelo da Silva	3227-4833	8875-1781
50	VSP	Vercenílio da Silva Pascoal	R. José Martins de Lazaré, 200 - Joana D'Arc - 29048-075	Maria Luiza de Lima Marques	3325-5152	8875-1740
51	ZA	Zilda Andrade	Av. Hermínio Blackman, 778 - Bairro da Penha - 29047-200	Eliane Rodrigues Marques	3227-7139	8875-1797

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CMEI						
1	ABS	Aécio Bispo dos Santos	R Maria da Paixão dos Santos S/N, Jaburu	Leida da Penha Valbusa	3135-1005	
2	AFL	Alvaro Fernandes Lima	R.Manoel Ferreira Constantino,s/nº – Bela Vista	Daisiany C. Dos Santos Peregrinne	3332-1432	8875-1773
3	AMCC	Ana Maria Chaves Colares	Rua Osvaldo Bastos de Souza Freitas nº 380, Jardim Camburi – CEP 29090-450	Sandra Patricia Mello Fantin	3337 9027	8875-1744
4	AST	Anísio Spínola Teixeira	R.América do Sul, 12 – Resistência – CEP 29030-050	Karine Aparecida da Cruz	3325 9079 3325 9254	8875-1724
5	CCP	Carlita Corrêa Pereira	R. Filomeno Ribeiro, 221 - Morro da Piedade - CEP 29016-130	Silvana Souza Carmo dos Santos	3322 0729	8875-1715
6	CAMS	Prof. Carlos Alberto Martinelli de Souza	R. José Barroso, S/N – Consolação - CEP	Elisamara Chagas trindade Diorio	32150446	988184393
7	CM	Cecília Meireles	R. Francisco Rubim, 680 - Ilha de Monte Belo - CEP 29052-260	Marli Secchin Bissoli	3322 2045	8875-1711
8	CB	Prof. Cida Barreto	Av. Saturnino Rangel Mauro, 725Jardim da Penha - Vitória. Cep: 29060-770	Keila Madeira Pereira	3135-1029	98875-1773
9	DCM	Darcy Castello de Mendonça	R. Francisco Araújo Machado,11 Conj. Antônio Honório – CEP 29072-440	Gabriela Arrebola Nunes	3327 0469	8875-1709
10	DV	Darcy Vargas	Rod. Serafim Derenzi, 610 - Sto Antônio CEP 29026-470	Vânia Martins Teixeira Leite	3222 1878	8875-1704
11	DJBMA	Dom João Batista da Motta e Albuquerque	Lad. Anthero Braido, 110 - Praia do Suá Alto Santa Helena - CEP 29052-220	Karla Denise Coelho Silva	3325 8407	8875-1768
12	DS	Dr. Denizart Santos	R. Jurema Barroso, 215 - Ilha do Príncipe CEP 29020-430	Marlúcia dos Santos Reverte	3322 1033	8875-1775
13	EMSB	Eldina Maria Soares Braga	R. Presidente, 103 -Grande Vitória CEP 29033-160	Silvana Ribeiro de Oliveira	3322 3362	8875-1746
14	EP	Ernestina Pessoa	R. Pe. José de Anchieta, s/nº - Centro CEP 29015-090	Patricia Lopes Tonini	3222-1792	8875-1801
15	GTF	Georgina da Trindade Faria	Rod. Serafim Derenzi, 5000 - Bairro São José São Pedro III-CEP 29030-001	Clarisse Oliveira da Rocha Fontan	3323 9336	8875-1713
16	GCM	Geisla da Cruz Militão	Rod. Serafim Derenzi, 4.724 – Conquista	Paulo Sérgio Máximo	3332-6766	8875-1716
17	GAR	Gilda de Athayde Ramos	R. do Acordo, 100 - São Pedro I CEP 29030-490	Margarete maria Fiorin	3322 2766	8875-1720
18	JFSS	Jacyntha Ferreira de Souza Simões	R. José Alves, s/nº - Goiabeiras I CEP 29075-080	Anadia Pauzen Ferreira	3327 0465	8875-1779
19	JPA	João Pedro de Aguiar	R. Júlia Lacourt Penna; Jardim Camburi CEP 29090 –210	Geralda Maria de Assis	3337 3316 3337 5199	8875-1734

20	LMC	Laurentina Mendonça Corrêa	R. Profª. Anísia Corrêa Rocha, 120 - Consolação – CEP 2904480-3224 3320	Maria Christine Araujo Souza	3325 3188	8875-1765
21	LRF	Lídia Rocha Feitosa	R. Boa Vista, s/nº - Jesus de Nazareth – CEP 29052-140	Zilda Rodrigues	3325 4240	8875-1778
22	LRF (anexo)	Lídia Rocha Feitosa	R. Boa Vista, s/nº - Jesus de Nazareth – CEP 29052-140	Zilda Rodrigues	3325 4240	8875-1778
23	LCG	Luiz Carlos Grecco	Lad. Manoel Mindella, 340 Ilha de Stª Maria CEP 29040-530	Viviane Cosme de Oliveira	3322 2162	8875-1741
24	LPMC	Luiza Pereira Muniz Corrêa	Av. Dário Lourenço de Souza, 760 - Bairro Mário Cypreste – 29026-080	Henrique Martins de Souza	3322 3383	8875-1785
25	MDMC	Magnólia Dias Miranda Cunha	R. da Coragem, s/nº - Ilha das Caieiras - CEP 29030-475	José Amilton Andrade Barros	3322 3720	8875-1777
26	MGCC	Maria Goretti Coutinho Cosme	R. Lisandro Nicoletti,199 - Jucutuquara - CEP 29042-500	Eliana Alves Ramos	3222 3398	8875-1722
27	MNM	Maria Nazareth Menegueli	R. Léa, s/nº - Andorinhas - CEP 29045-145	Juverci Fonseca Bitencourt	3325 5425	8875-1717
28	MOS	Marlene Orlande Simonetti	Pça. Terezinha Grecchi, s/nº, Bairro República CEP 29075-360	Helen Cristina Correia	3327 4410 3327 0116	8875-1730
29	NSB	Nelcy da Silva Braga	João Azevedo, 97 – Maruípe	Priscilla Zamprogno Harrigan	3225 8843	8875-1703
30	ONA	Ocarlina Nunes Andrade	R. Luiz Gomes Tavares, s/nº - São Cristóvão CEP 29048-250	Maria da penha Coelho dos Santos	3325 5433	8875-1738
31	OS	Odila Simões	R. São João, 639 – Morro do Quadro CEP 29025-160	Lilian Magione de Souza	3332 6037	8875-1774
32	PGB	Padre Giovanni Bartesaghi	R. Felicidade Correia dos Santos, 300 Ilha das Caieiras - CEP 29030-470	Cristiane Lima Pacheco	3322 3497	8875-1780
33	PFR	Pedro Feu Rosa	R Aluisio de Menezes, 298 – Bonfim - 29047-090	Simone Minchio Moreira	3223-9369	8875-1771
34	RR	Reinaldo Ridolfi	R. Prof. Renato Ribeiro dos Santos, 265 Maria Ortiz - CEP 29070-310	Maria Aparecida Rodrigues da Costa Santos	3327 0473	8875-1706
35	RJNP	Robson José Nassur Peixoto	Escad. Ilma de Deus, 155 - Forte São João	Rosana Buazi Ribeiro	3322 0265	8875-1770
36	RB	Rubem Braga	R. Lauro Cunha Freire, nº 87 Ilha de Monte Belo – CEP 29052-260	Adriana Gaudio Moraes Dutra	3323 1620	8875-1810
37	RDA	Rubens Duarte de Albuquerque	Travessa Daniel Abreu Machado, 811 Alto Itararé – CEP 29052-121	Flavio de Leon Santos Scherer	3324 6533	8875-1784
38	RJVG	Rubens José Vervloet Gomes	R. Osvaldo Bastos de Souza Freitas, 380, Jardim Camburi – CEP 29090-450	Terezinha Pinheiro de Souza	32372022	99451352
39	SSRR	Silvanete da Silva Rosa Rocha	R. Deputado Clério Falcão, nº 150a – Bairro Condusa	Gislaine de Aquino Prado Pereira	3233-7586 3332-1193	8875-1795
40	SP	Sinclair Phillips	Servidão Vitória Sant'Anna Ribeiro, 30 Caratoíra -CEP 29025-590	Raquel Alves Wandekocken	3322-2444	8875-1800

41	TVS	Terezinha Vasconcelos Salvador	Av. Vitória, 19 – Bento Ferreira CEP 29050-000	Fabiola Loureiro da Silva Pimentel	3322-2148	8875-1776
42	TT	Thomaz Tommasi	R. Antonio Alves Batista, 97 - Joana D'Arc CEP 29048-020	Lucien Lopes Rosa Carriço	3325-5086	8875-1750
43	VPAR	Valdívia da Penha Antunes Rodrigues	R. São Marcos,55 - Santos Dumont, CEP 29042-670	Ivete Frederico Rocha Pereira	3132-7176	8875-1758
44	YLS	Yolanda Lucas da Silva	R. dos Canoeiros, 339 - Inhanguetá	Zenaira Pereira Ramos	3323-7774	8875-1731
45	ZVA	Zélia Vianna de Aguiar	R. José Farias, s/nº - Santa Luiza	Roberta Virginia Louzada	3227-4848	8875-1812
46	ZGMC	Zenaide Genoveva Marcarini Calvalcanti	R. Pedro Feu Rosa S/N - Jardim da Penha	Claudia Cazotto Vieira	3227-1965	8875-1708
47	ZAM	Zilmar Alves de Mello	R. São Felipe, s/nº - Bairro Nova Palestina CEP 29030-190	Betânia Monteiro Vasconcellos	3215 1399 3332-7039	8875-1767
48	SML	Sophia Musengny Loureiro	Rua João José de Souza, S/N, Bairro da Penha		3317-3572	99775-5972
49	-	Brincarte Reistência	R. São Sebastião, nº 80 Resistência CEP 29032-545	Andreia Maria Corrêa da Silva	3315-8560	9972-5057
50	-	Brincarte Goiabeiras	R. Profª Doralice de Oliveira Neves nº 350 Maria Ortiz	Solanje Aparecida dos Reis Cardoso	3317-8460	9813-6995

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MODELO - COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pregão Eletrônico nº_____/_____	EMEF e EJA/CMEI(*Descrever a SIGLA*)
Data Emissão: ____/____/_____	Entrega número _____

ENTREGADOR					RECEPTOR			
Item	**Quantidade Expedida**	**Unidade Medida**	**Gênero**	**Marca**	**Quantidade Recebida**	**Unidade Medida**	**Data/Hora**	**Assinatura legível do responsável**
1							__/__/20__ ___h:__min	
2							__/__/20__ ___h:__min	
3							__/__/20__ ___h:__min	
4							__/__/20__ ___h:__min	
5							__/__/20__ ___h:__min	

Declaro ter recebido todos os itens acima descritos, na quantidade solicitada, em perfeitas condições de consumo.

_____
Diretor(a)/Coordenador(a)/Pedagogo(a)
Assinatura/Carimbo

_____
Nome do Entregador
Assinatura/Carimbo

_____
Endereço completo da empresa
CNPJ e telefone contato

1ª via (Processo Administrativo), 2ª via (Unidade de Ensino) e 3ª via (Empresa)